

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 09.148.131/0001-95 e a empresa FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.233.033/0001-42..

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato originário nº 112/2020, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Oitava, Vigésima e Vigésima Terceira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução da obra.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de R\$ 46.571,66 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Seis Centavos), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 211.186,14 (Duzentos e Onze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Quatorze Centavos), perfaz um valor global de R\$ 257.757,80 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 112/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 23 de novembro de 2020, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C44FCD6E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, através da empresa VALMIR ALVES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI/V ALVES CONSTRUTORA, CNPJ nº 32.218.546/0001-00.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1009 1045 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR TOTAL: R\$ 31.538,83 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei

8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaira – PB, 24 de novembro de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C7DAB67D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e VALMIR ALVES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI/V ALVES CONSTRUTORA, CNPJ nº 32.218.546/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Manaíra - PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.800 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1009 1045 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR GLOBAL R\$ 31.538,83 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 25/11/2020 À 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 25 de novembro de 2020, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B3659011

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NUTRICIONAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2020, Pregão Eletrônico n.º 0.10.68/2020 - VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 28/11/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.391.428/0001-82, o valor global de R\$ 149.926,62 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e vinte e seis

reais e sessenta e dois centavos) - Contrato Administrativo nº 86.0.01/2020.

Monteiro - PB, 27 de Novembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8E51D8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0.10.68/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.68/2020**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT NUTRICIONAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19**, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREALIS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.391.428/0001-82, o valor global de R\$ 149.926,62 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 27 de Novembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C0B64A7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

IPSEP
PORTARIA Nº 027/2020-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUI-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, ao servidor público **FRANCISCO SOUZA DA SILVA**, matrícula 592 ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e com proventos proporcionais de acordo a Lei Federal nº 10.887/2004.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 27 de Novembro de 2020.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macêdo Barros
Código Identificador:4F76277

IPSEP
PORTARIA Nº 028/2020-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUI-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com *proventos integrais*, a servidora pública **MARIA JOSILENE DE OLIVEIRA**, matrícula 583 ocupante do cargo de Professora Polivalente III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40 § 5º, da Constituição Federal.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 27 de Novembro de 2020.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macêdo Barros
Código Identificador:9BAB0206

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 007/2020 - GERALDO BERNADINO
LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público que o período de inscrição que encerraria às 17h:00min do dia 28/11/2020, fica prorrogado até às 17h:00min do dia 01/12/2020.

Mais informações e edital estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pombal no endereço eletrônico www.pombal.pb.gov.br/lei-aldir-blanc/ ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Pombal, 27 de novembro de 2020.

JOÃO ALISON DE MEDEIROS SOUSA
Diretor do Departamento de Turismo

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:9FEE6E50

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 - "POETA LEANDRO
GOMES DE BARROS" LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI
ALDIR BLANC)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público que o período de inscrição que